

REGISTO INICIAL DE OPERADOR

REGULAMENTO UE Nº995/2010

DEC. LEI N.º 76/2013, de 5 de JUNHO

REGISTO Nº: 8832

Entidade: Paulo Lourenço sistemas de comunicação Lda

No quadro da aplicação em Portugal do Regulamento (UE) n.º 995/2010, que fixa as obrigações dos operadores que colocam no mercado madeira e produtos da madeira, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. confirma o registo inicial de operador, em 13-08-2021 nos termos do disposto do Artº 3º, nº1. Decreto-Lei n.º 76/2013, de 5 de Junho, com o n.º 8832, da empresa Paulo Lourenço sistemas de comunicação Lda com sede na Praceta Dr. Tiago de Almeida 71-A, Massamá, 2745-856, com o NIF 504312065, no distrito de , concelho de , freguesia de , no local de , relativamente à atividade principal (CAE) Instalação eléctrica, com comercialização dos seguintes produtos:

- Papel e cartão; Obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão, com exceção dos produtos de bambu e do papel ou cartão para reciclar (desperdícios e aparas)
- Caixotes, caixas, engradados, barricas e embalagens semelhantes, de madeira; carretéis para cabos, de madeira; paletes simples, paletes caixas e outros estrados para carga, de madeira; taipais de paletes de madeira

O Vogal do Conselho Diretivo,



Rui Pombo